



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

001  
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022.

DISPENSA N°. 039/ 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 053 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

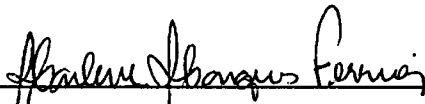
Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, conforme solicitação através do ofício, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, conforme cotações enviadas em anexo.

**Atenciosamente,**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE MARQUES FERREIRA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.320,50 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar à Colônia de Pescadores e Apicultores do município material necessário ao desempenho de suas atividades, para beneficiar à todas as famílias envolvidas no Projeto de criação de peixes, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente Municipal.

Considerando que os fatores gerados pela pandemia afeta diretamente a economia da entidade acima citada, deixando-a em situação de vulnerabilidade, com risco de perda de produção, por falta de alimentação.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ESPECIFICADAS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS COTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 90 (noventa) dias, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



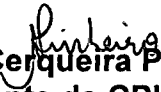
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

008  
J

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Meio Ambiente à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 03 de março de 2022.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES  
Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Fazenda Ouro Verde, Povoado da Estrada Grande Sítio - Zona Rural de Conceição da Feira  
Bahia - CEP 45.300-000  
Estrada da Colônia de Pescadores - 922, Ondulada, 1007  
751.97170-1107

Conceição da Feira, BA 15 de Outubro de 2021

Ao  
EXMO Prefeito  
Sr. João Pedro Labriola Cardoso

Ofício 0043/2021

Assunto: Ajuda emergencial.

Prezado (a)  
A Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-92 de Conceição da Feira, vem por meio deste ofício respeitosamente, solicitar uma ajuda emergencial ao excelentíssimo Prefeito, João Pedro Labriola Cardoso (João de Furão), com o intuito de beneficiar todas as famílias envolvidas no projeto de criação de peixe, por conta da grave pandemia provocada pelo novo corona vírus que o país ainda enfrenta, afetando diretamente a economia da entidade acima citada, nos deixando em situação de vulnerabilidade, com risco de perda de produção de tilapia por falta de alimentação, em meio a essas e muitas outras necessidades, viemos pedir-lhe ajuda listadas abaixo:

- 01 rolo de 100 m<sup>2</sup> de tela em aço inox com malha de 25mm, para reforma de tanques rede já existente ;
- Insumos como: Ração para alimentar a produção;

Planilha de custo de insumos

| Ração        | Unidade de sacos | Valor médio por saco de 25 kg | Valor total   |
|--------------|------------------|-------------------------------|---------------|
| 4 a 6 mm 32% | 150              | R\$ 86,31                     | R\$ 12.946,50 |
| 6 a 8 mm 32% | 150              | R\$ 86,31                     | R\$ 12.946,50 |

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Valor de um rolo de 1 m <sup>2</sup> de tela em Aço inox | R\$ 68,00 m <sup>2</sup> |
|--|--------------------------|

Aproveito a oportunidade para demonstrar minha estima e consideração.

Respeitosamente:

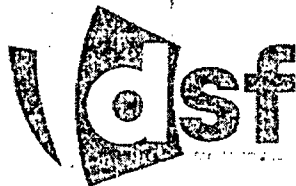
*Cecílio Ramos da Silva Filho*  
Cecílio Ramos da Silva Filho

Presidente

Colônia de Pescadores e Aquicultores  
Z-92 de Conceição da Feira  
CNPJ 22.901.843/0001-00  
Fazenda Ouro Verde, Povoado da Estrada  
Grande Sítio - Zona Rural  
Cecílio Ramos da Silva Filho  
Presidente

RECEBID  
15/10/21  
@

*Letradas*  
*Complaz*  
*netas*



Dsf Embalagens  
Dsf Empreendimentos Eireli  
CNPJ: 41.933.973/0001-60  
End: Artur Vieira S/N Centro  
Anguera BA 44670-000

Cotação de fornecimento de ração para Peixe para a Prefeitura Municipal de Conceição de Feira Bahia.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO      | QUANT | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL   |
|------|--------------------|-------|------------|--------------|
| 01   | RAÇÃO 4 A 6 MM 32% | 75    | R\$ 115,47 | R\$ 8.860,25 |
| 02   | RAÇÃO 4 A 8 MM 32% | 75    | R\$ 115,47 | R\$ 8.860,25 |

VALOR TOTAL: 17.320,50 (dezesete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Anguera/BA, 28 de fevereiro de 2022

**41.933.973/0001-60**  
DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI  
PC. ARTUR VIEIRA S/N  
CENTRO-CEP: 44.670-000  
ANGUEIRA- BAHIA

*Edmonaldo de Almeida*

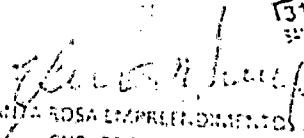
COTAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO      | QUANT | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL   |
|------|--------------------|-------|------------|--------------|
| 01   | RAÇÃO 4 A 6 MM 32% | 75    | R\$ 130,42 | R\$ 9.781,50 |
| 02   | RAÇÃO 4 A 8 MM 32% | 75    | R\$ 130,42 | R\$ 9.781,50 |

VALOR TOTAL 19.563 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)

VALIDADE: 60 DIAS

Ipirá/BA, 28 de fevereiro de 2022

  
31.713.697/0001-71  
EMPRESA EMPREENHIMENTOS RIBEIRO  
AV. ANÍSIO DUTRA, Nº 95  
Cidade: CEP: 44.600-000  
Ipirá - BA - 11A - 1

SANTA ROSA EMPREENHIMENTOS RIBEIRO  
CNPJ: 31.713.697/0001-71  
ERNESTO RIBEIRO MACEDO SANTA ROSA  
CPF: 021.898.465-01

SANTA ROSA EMPREENHIMENTOS RIBEIRO  
CNPJ: 31.713.697/0001-71  
AV. ANÍSIO DUTRA, 95, IPIRÁ-BA CEP: 44.600-000  
Tel: (75)99130-0998 E-MAIL: ernestomacedo@sigma1.com

# WPL

## SERVICE FIEFEELE

CNPJ 22.425.171/0001-03 RUA PERGENTINO DULTRA 246 CENTRO IPIRÁ/BA CEP 44.600-000


### COTAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO      | QUANT | VLR UNIT.  | VLR. TOTAL   |
|------|--------------------|-------|------------|--------------|
| 01   | RAÇÃO 4 A 6 MM 32% | 75    | R\$ 131,00 | R\$ 9.825,00 |
| 02   | RAÇÃO 4 A 8 MM 32% | 75    | R\$ 131,00 | R\$ 9.825,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 19.650,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE: 60 DIAS

Ipirá/BA, 25 de fevereiro de 2022

  
WELINGTON PEDREIRA LIMA  
952.562.025-53

22.425.171/0001-03  
WPL SERVICE FIEFEELE  
RUA PERGENTINO DULTRA 246 CENTRO  
IPIRÁ - BAHIA CEP 44.600-000





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° XXX / 2022.**

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° **13.828.371/0001-08**, com sede à Praça Marechal Deodoro, n° 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, CNPJ n° **XXXXXX**, estabelecida na **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pela(O) Sr(a). **XXXXX**, portadora do CPF n° **XXXX** e RG n° **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° **XXX/ 2022**, oriunda do **Processo Administrativo n° XXX/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**, nos termos da **Dispensa de Licitação n° XXX/2022**, oriunda do **Processo Administrativo n° XXX/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 40100- Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da Despesa:33.90.30-Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX** (XXXX), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada por XX(XX) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I - DA CONTRATADA:**

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II - DO CONTRATANTE:**

- b) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXXX de 2022.

---

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

-----  
CPF:

-----  
CPF:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

033  
J

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%**, para **doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira**, atendendo às **necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária : 20600– Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

**Projeto Atividade : 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**

**Elemento da Despesa :33.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Fonte 00**

**Valor: 17.320,50 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos)**

**Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 03 de março de 2022.

**Edson Danilo de Freitas Amorim**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

014  
8

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente de Conceição da Feira, Bahia.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 03 de março de 2022.

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

035  
8

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CNPJ. Nº: 41.933.973/0001-60

ENDEREÇO: PC ARTUR VIEIRA, S/N, CENTRO, ANGUERA-BA, CEP 44.670-000.

VALOR R\$: R\$ 17.320,50 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20600– Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Projeto Atividade : 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Elemento da Despesa :33.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 03 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 03 / 2022.

  
\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DELMAN SALES DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF n.º 055.515.145-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n.º 04857601030, Órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PROJETADA CENTRO DE ABASTECIMENTO, SN, BOM GOSTO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa gira sob o nome empresarial DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI e nome fantasia DSF EMBALAGENS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa terá sede: PRACA ARTUR VIEIRA, S/N , CENTRO, ANGUERA, BA, CEP 44.670-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa terá por objeto(s):  
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO.

Req: 81100000655226

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98070906 em 13/05/2021  
Protocolo 218957246 de 12/05/2021

Nome da empresa DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI NIRE 29600605226

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 229395835864882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI  
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

2222-6/00 - fabricação de embalagens de material plástico.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a DELMAN SALES DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000655226

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98070906 em 13/05/2021  
Protocolo 218957246 de 12/05/2021  
Nome da empresa DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI NIRE 29600605226  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 229395835864882  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

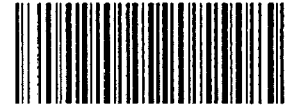
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IPIRÁ/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

IPIRÁ/BAHIA, 3 de maio de 2021.



**DELMAN SALES DA SILVA FILHO**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

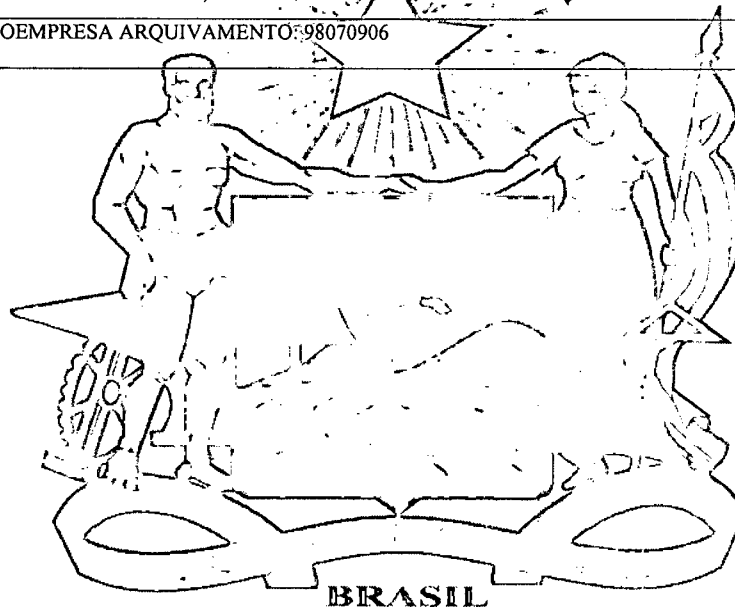
|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | DSF INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI |
| PROTOCOLO       | 218957246 - 12/05/2021                        |
| ATO             | 091 - ATO CONSTITUTIVO                        |
| EVENTO          | 091 - ATO CONSTITUTIVO                        |

### MATRIZ

NIRE 29600605226  
CNPJ 41.933.973/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600605226 DE 13/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2021



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98070906




*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CANTINA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME  
**DELMAN SALES DA SILVA FILHO**



DOC. (IDENTIDADE / CRD. EXERCISOR / LP)  
 998475847 SSP BA

CPF 055.515.145-01 DATA NASCIMENTO 14/07/1990

FILIAÇÃO  
 DELMAN SALES DA SILVA  
 ANA REGINA GOMES  
 CAMPOS

PERMISSAO ACC. CAT. MAR.  
 AB

Nº REGISTRO 04857601030 VALIDADE 15/07/2019 1ª HABILITACAO 30/12/2009

OBSERVAÇÕES

*Delman Sales da Silva Filho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

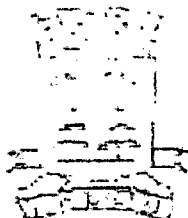
LOCAL ZIPIRA, BA DATA EMISSAO 22/07/2014

81504316744  
 BA70882891

**DELMAN SA (BA) (BA) (BA)**

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 970581509

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 970581509



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL ANGUERA

# A lvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 1047

# — 2022 —

*Amarília Nazare Batista de Lima*  
Amarília Nazare Batista de Lima  
Chefe de Seção de Arrecadação  
Decreto Individual Nº 111/2021



NOME: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CGA: 000.000.686/001-76 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 41.933.973/0001-60  
FANTASIA: DSF EMBALAGENS  
ENDEREÇO: PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA, S/N - CENTRO  
- ANGUERA - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 99.01-1001 ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

DEMAIS CNAES:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 13/05/2021

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 09/02/2022

Validade: 31/12/2022

Observações:

S

\* Manter em lugar visível.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.933.973/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/05/2021 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI |
|--|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DSF EMBALAGENS | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári) |
|--|

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC ARTUR VIEIRA | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>44.670-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ANGUERA | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(75) 9283-7412 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/05/2021 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 14:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.933.973/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/05/2021 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças<br>59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC ARTUR VIEIRA | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>44.670-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ANGUERA | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(75) 9283-7412 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/05/2021 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 14:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.933.973/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/05/2021 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>PC ARTUR VIEIRA | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                      |          |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>44.670-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ANGUERA | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------|----------------------|----------|

|  |                            |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>UNIDA_BAHIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(75) 9283-7412 |
|--|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/05/2021 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 14:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia***Cadastro da empresa***Identificação****CNPJ:** 41.933.973/0001-60**Inscrição Estadual:** 179.773.721 ME**Razão Social:** DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** DSF EMBALAGENS**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** PRACA ARTUR VIEIRA**Número:** S/N**Complemento:****Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 44670-000**Município:** ANGUERA**UF:** BA**Telefone:** (75) 92837412**E-mail:** unida\_bahia@hotmail.com**Referência:** NA PRACA**Localização:** ZONA URBANA*Informações Complementares***Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/05/2021**Atividade Econômica Principal:**

2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico

**Atividade Econômica Secundária**

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3600602 - Distribuição de água por caminhões

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754701 - Comércio varejista de móveis  
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4924800 - Transporte escolar  
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças  
5914600 - Atividades de exibição cinematográfica  
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
7319003 - Marketing direto  
7420004 - Filmagem de festas e eventos  
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9001902 - Produção musical  
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** PRACA ARTUR VIEIRA

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ANGUERA

**Complemento:**

**Número:** S/N

**CEP:** 44670000

**UF:** BA

## Informações do Contador

|  |                    |                   |
|--|--------------------|-------------------|
| <b>Classificação CRC:</b>                    | <b>CRC:</b>        | <b>Tipo CRC:</b>  |
| <b>Nome:</b>                                 |                    |                   |
| <b>Responsável pela organização contábil</b> |                    |                   |
| <b>Classificação CRC:</b>                    | <b>CRC:</b>        | <b>Tipo CRC:</b>  |
| <b>Nome:</b>                                 |                    |                   |
| <b>Endereço</b>                              |                    |                   |
| <b>Endereço:</b>                             |                    |                   |
| <b>Número:</b>                               | <b>Bairro:</b>     | <b>Município:</b> |
| <b>Referencia:</b>                           |                    | <b>UF:</b>        |
| <b>Telefone: ()</b>                          | <b>Celular: ()</b> | <b>Fax: ()</b>    |
|  |                    | <b>E-mail:</b>    |

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta: 27/08/2021**

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 41.933.973/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:40 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **4E53.39D7.4BF8.1E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/03/2022 09:33

029  
8

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221100604

|                            |                    |
|----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL               |                    |
| DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL         | CNPJ               |
| 179.773.721                | 41.933.973/0001-60 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE ANGUERA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 23/02/2022

030  
8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000012/2022

Emissão: 23/02/2022

Validade: 24/05/2022

**DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CGA: 000.000.686/001-76

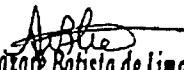
CNPJ: 41.933.973/0001-60

CNAE: 99.01-1001

PÇA ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA , S/N

**CENTRO**

**44.670-000 - ANGUERA , BA**

  
Amarília Nazare Batista de Lima  
Chefe de Seção de Arrecadação  
Decreto Individual Nº 111/2021



EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.**  
**QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

ão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: NAZARÉ



CAL:00220220000001200000266574

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 41.933.973/0001-60**Razão Social:** DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**Endereço:** PC ARTUR VIEIRA S/N / CENTRO / ANGUERA / BA / 44670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2022 a 18/03/2022**Certificação Número:** 2022021711212635795382

Informação obtida em 17/02/2022 11:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.933.973/0001-60  
Certidão n°: 5761652/2022  
Expedição: 17/02/2022, às 11:25:25  
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.933.973/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Parecer n°. \_\_\_\_/2022  
Processo Administrativo n. 075/2022  
Dispensa de Licitação n. 039/2022

Ementa: Dispensa. Aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, conforme solicitação através do ofício, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição de ração para peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32%, para doação gratuita a Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 de Conceição da Feira, conforme solicitação através do ofício, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente da Prefeitura de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.320,50 (dezesete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, o objeto a ser contratado deve ter sido planejado, a fim contemplar toda a necessidade do Municpado, evitando sucessivas contratações, sob pena de incidir em fragmentação de despesa.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 41.933.973/0001-60.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL



No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

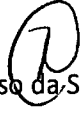
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 03 de março de 2022.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA - 08 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

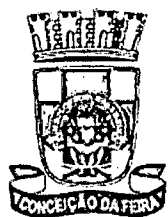
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO (CPL) Nº 039/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 061/2022:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira  
de Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ, A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-03-08 15:15:03:00

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

038  
TERÇA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADO: DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

CNPJ. Nº: 41.933.973/0001-60

ENDEREÇO: PC ARTUR VIEIRA, S/N, CENTRO, ANGUERA-BA, CEP 44.670-000.

VALOR R\$: R\$ 17.320,50 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20600– Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Projeto Atividade : 2.017 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Elemento da Despesa :33.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 03 / 03 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 03 / 03 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

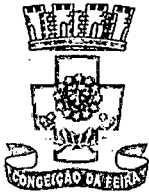
Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061 / 2022.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 41.933.973/0001-60, estabelecida na **PC ARTUR VIEIRA, S/N, CENTRO, ANGUERA-BA, CEP 44.670-000**, neste ato representada pelo Sr. DELMAN SALES DA SILVA FILHO, portadora do CPF nº 055.515.145-01 e RG nº 995475547 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **039/ 2022**, oriunda do **Processo Administrativo nº 075/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%**, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 039/2022**, oriunda do **Processo Administrativo nº 075/2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Unidade Orçamentária : 20600- Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pesca e Meio Ambiente

Projeto Atividade : 2.017 - Manutenção da Secretaria de  
Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Elemento da Despesa : 33.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para  
Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.320,50 (Dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), a ser pago mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A contratação será celebrada por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I - DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II - DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
  - b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- § 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

040  
S





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

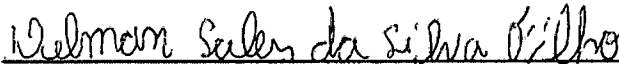
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 04 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

Delman Sales Da Silva Filho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
-----

RG/CPF: 001.261.385-16

  
-----

RG/CPF: 025839635-28



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

043  
8

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO DE MATERIAL

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação nº 039/2022, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20600 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Projeto Atividade** : 2.017 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Elemento da Despesa** : 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Empresa Contratada** : DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 075/2022

**Nº do Contrato** : 061/2022

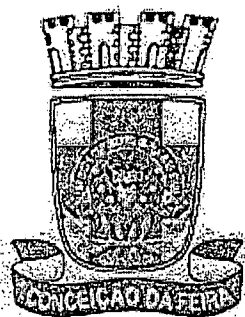
**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.320,50

**Vigência do Contrato** : De 04/03/2022 a 04/06/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Delman Sales da Silva Filho

Conceição da Feira, 04 de março de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA -08 DE MARÇO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO (CPL) Nº 039/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 061/2022: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR m=Feira  
de Santana o=ICP-Brasil ou=RF3 e=CNPJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2022-03-08 15:15:03.00

IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praca Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

045  
TERÇA-FEIRA  
08 DE MARÇO DE 2022  
ANO VI - EDIÇÃO Nº 40

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO DE MATERIAL

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES DE 4 A 6 MM 32% E 4 A 8 MM 32%, PARA DOAÇÃO GRATUITA A COLÔNIA DE PESCADORES E APICULTORES Z-92 DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação nº 039/2022, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20600 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Projeto Atividade** : 2.017 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

**Elemento da Despesa** : 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**Empresa Contratada** : DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Processo Administrativo** : 075/2022

**Nº do Contrato** : 061/2022

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.320,50

**Vigência do Contrato** : De 04/03/2022 a 04/06/2022

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Delman Sales da Silva Filho

Conceição da Feira, 04 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

046  
8

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 039/2022 o resumo do contrato de fornecimento nº. 061/2022, com a empresa **DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 08 de março de 2022.

  
*Juliano de Araújo Guerra*  
*Secretário de Administração e Ordem Pública*



047  
E

## CHECK-LIST

|  |             |
|--|-------------|
| <b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>  |             |
| <b>Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</b>   |             |
| Processo Administrativo nº: 075/2022   | Autuação: N |
| Protocolo Nº: N  |             |
| Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 039/2022   |             |
| Contrato nº: 061/2022  |             |
| <b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente  |             |
| <b>Objeto:</b> Aquisição de Ração para Peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32% para doação gratuita à Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 do Município. |             |

entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

|     |     |          |               |
|-----|-----|----------|---------------|
| S   | N   | EP       | NA            |
| Sim | Não | Em parte | Não se aplica |

| Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade   | RESPONSÁVEL | S | N | EP | NA |
|--|-------------|---|---|----|----|
| 1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?   | ADM         |   |   | X  |    |
| 2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?   | ADM         | X |   |    |    |
| 3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?  | ADM         | X |   |    |    |
| 4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?  | ADM         | X |   |    |    |
| 5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?  |             |   |   |    | X  |
| 6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)? |             |   |   |    | X  |
| 7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?   | ADM         | X |   |    |    |



|   |     |   |  |  |   |
|---|-----|---|--|--|---|
| 8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |
| 9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos? | ADM | X |  |  |   |
| 10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :  |     |   |  |  |   |
| a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?   |     |   |  |  | X |
| b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?   | ADM | X |  |  |   |
| c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?  | ADM | X |  |  |   |
| 11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?  | ADM | X |  |  |   |
| 12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?  |     |   |  |  | X |
| 13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |
| 14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?   |     |   |  |  | x |
| 15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):   |     |   |  |  |   |
| a. O número de ordem em série anual?  |     |   |  |  | X |
| b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?   |     |   |  |  | X |
| c. A modalidade de licitação?   |     |   |  |  | X |
| d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?  |     |   |  |  | X |
| e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote  |     |   |  |  | X |
| f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?   |     |   |  |  | X |
| g. O local, data e horário para:  |     |   |  |  |   |
| i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?  |     |   |  |  | X |





|   |     |   |  |  |   |
|---|-----|---|--|--|---|
| ii. Eventuais vistorias?  |     |   |  |  | X |
| iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?  |     |   |  |  | X |
| h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?   |     |   |  |  | X |
| i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)   |     |   |  |  | X |
| 16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?   |     |   |  |  | X |
| 17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)   |     |   |  |  | X |
| 18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer   |     |   |  |  | X |
| 19. O Termo de Referência faz parte do edital?  |     |   |  |  | x |
| 20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):  |     |   |  |  | X |
| 21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).  |     |   |  |  | X |
| 22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.  |     |   |  |  | X |
| 23. Vedação de participação:<br>a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços);<br>b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)                    |     |   |  |  | X |
| 24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.                                      | ADM | X |  |  |   |
| 25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.   |     |   |  |  | X |
| 26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)? |     |   |  |  | X |
| 27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |
| 28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?  |     |   |  |  | X |



|   |     |   |   |   |   |
|---|-----|---|---|---|---|
| 29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?  |     |   |   |   | X |
| 30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?   |     |   |   |   | X |
| 31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?   |     |   |   |   | X |
| 32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?  |     |   |   |   | X |
| 33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?  |     |   |   |   | X |
| 34. O edital prevê as condições de pagamento?   |     |   |   |   | X |
| 35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?   |     |   |   |   | X |
| 36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?   |     |   |   |   | x |
| 37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):   |     |   |   |   |   |
| a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa) | ADM | X |   |   |   |
| b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço   | ADM | X |   |   |   |
| c. Prazo de execução do objeto da licitação.  |     |   |   |   | X |
| d. Demonstrativo do orçamento estimado.   | ADM | X |   |   |   |
| e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.   |     |   |   |   | X |
| f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?   |     |   |   |   | X |
| 38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:  |     |   |   |   |   |
| a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?   | ADM |   |   | X |   |
| b. o ato que autorizou a sua lavratura?   | ADM | X |   |   |   |
| c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?  | ADM |   | X |   |   |
| d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?   | ADM | X |   |   |   |
| 39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):   |     |   |   |   |   |
| a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?   | ADM | X |   |   |   |
| b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?   |     |   |   |   | X |
| c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?   | ADM | X |   |   |   |
| d. As condições de pagamento?   | ADM | X |   |   |   |



|   |     |   |   |  |   |
|---|-----|---|---|--|---|
| e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.  |     |   |   |  | X |
| f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.   |     |   |   |  | X |
| g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?  | ADM | X |   |  |   |
| h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?   | ADM |   | X |  |   |
| i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?   |     |   | X |  |   |
| j. Os direitos das partes?  | ADM | X |   |  |   |
| k. As responsabilidades das partes?   | ADM | X |   |  |   |
| l. Sendo cabível, a garantia oferecida?   | ADM | X |   |  |   |
| m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?  | ADM | X |   |  |   |
| n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?  | ADM | X |   |  |   |
| o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?  | ADM |   | X |  |   |
| p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?  |     |   |   |  | X |
| q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?   | ADM | X |   |  |   |
| r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?                       | ADM | X |   |  |   |
| s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?   | ADM | X |   |  |   |
| t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?   |     |   |   |  | X |
| u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?  |     |   |   |  | X |
| v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?   | ADM | X |   |  |   |
| 40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?  | PGM | X |   |  |   |
| 41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)? |     |   |   |  | X |
| 42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?                              | ADM | X |   |  |   |
| 43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?               |     |   |   |  | X |



|  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|---|
| 44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):   |  |  |  |  |   |
| a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?  |  |  |  |  | X |
| b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? |  |  |  |  | X |
| c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?  |  |  |  |  | X |
| d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?  |  |  |  |  | X |
| e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?  |  |  |  |  | X |
| f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?  |  |  |  |  | X |
| g. Os licitantes classificados para a fase de lances?  |  |  |  |  | X |
| h. Os lances verbais recebidos?  |  |  |  |  | X |
| i. A indicação do licitante vencedor?  |  |  |  |  | X |
| j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?   |  |  |  |  | X |
| k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?   |  |  |  |  | X |
| 45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?                    |  |  |  |  | X |

|  |   |   |  |  |   |
|--|---|---|--|--|---|
| Certidão de Regularidade e autenticidades:   |   |   |  |  |   |
| Receita Federal e Dívida Ativa da União      | - | X |  |  |   |
| FGTS – Fundo de Garantia                     | - | X |  |  |   |
| Fazenda Estadual                             | - | X |  |  |   |
| Fazenda Municipal                            | - | X |  |  |   |
| Certidão de Débitos Trabalhistas             | - | X |  |  |   |
| Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) | - | X |  |  |   |
| Documento de Identidade (R.G.)               | - | X |  |  |   |
| Certidão Estadual Falência e Concordata      | - |   |  |  | X |



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 075/2022, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** nº 039/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Ração para Peixes de 4 a 6 mm 32% e 4 a 8 mm 32% para doação gratuita à Colônia de Pescadores e Apicultores Z-92 do Município.**

**Participou do Processo a empresa:**

**DSF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 075/2022.**

Data da Saída: 03/03/2022.

  
**ENOCK DIAS SANTOS**  
AUDITOR